



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 151/2023 - GP

Jacareí, 18 de abril de 2023.

À Vossa Excelência o Senhor
Presidente Abner Rodrigues de Moraes Rosa
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

Assunto: **Pedido de Informação nº 62/2023**

| |
|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ |
| PROTOCOLO GERAL Nº <u>378</u> |
| DATA <u>25 / 04 / 20 23</u> |
|  |
| FUNCIÓNARIO |

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 147/2023-CMJ, dessa Casa Legislativa, datado de 06 de abril de 2023, recebido nesta Prefeitura no dia 10 de abril de 2023, referente ao Pedido de Informações nº 62/2023, de autoria do vereador Dr. Rodrigo Salomon, venho prestar as seguintes informações:

Segue o Memorando nº 90/2023-SMAZU/GS/DG expedido pela Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Respeitosamente,



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



JULIANA PINHEIRO DUALIBI
Chefe de Gabinete



Município de Jacareí

Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana

Memorando: 90/2023-SMAZU/GS/DG

Jacareí, 11 de abril de 2023.

REFERÊNCIA: PEDIDO DE INFORMAÇÃO 62/2023-Vereador Dr. Rodrigo Salomon.

Ao Diretor-Geral do Gabinete do Prefeito,

- 1. Por que os serviços de capina e limpeza não foram realizados no referido endereço até a presente data?**

R: Trata-se de área pública, lindeira ao condomínio e incrustada em uma área particular fechada por muros e portões (conforme mapa anexo). Notificamos o proprietário da área particular para que proceda com a abertura dos portões para que a capina e limpeza na área pública sejam executadas, bem como solicitamos na referida notificação que o proprietário realize a capina na área particular.

- 2. Existe um cronograma e/ou previsão para que a referida área receba os serviços de capina e limpeza?**

R: Sim. A Diretoria de Limpeza Pública executará a capina e limpeza do referido local até o final do mês de abril/2023.

- 3. Qual a orientação oficial da Prefeitura Municipal de Jacareí aos moradores dessas residências que estão sofrendo com o descaso, mato alto e proliferação de insetos peçonhentos?**

R: A Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana fará a limpeza da área pública afim de evitar o ora relatado pelos moradores entorno do local.

- 4. Qual procedimento os moradores afetados devem seguir para solicitar com periodicidade os serviços de capina e limpeza da área indicada?**



Município de Jacareí

Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana

R: Os munícipes podem acessar os canais de atendimento online ou através do 08000163010 e informar que se trata de solicitação de capina e limpeza em área pública. Se for de responsabilidade pública, a solicitação será devidamente encaminhada a Diretoria de limpeza pública (Diretoria de Limpeza Pública – SMAZU).

5. Diante dos transtornos causados nas residências como infiltrações, mau cheiro, umidade, entre outros... os moradores serão ressarcidos pelos gastos não previstos diante da falta dos serviços de capina e limpeza?

R: Prejudicada. A Diretoria de Limpeza Pública até a presente data não recebeu pedido de ressarcimento de danos. E reforça que as solicitações anteriores foram encaminhadas a Unidade de Fiscalização de Normas e Posturas como limpeza de áreas particulares.

Claude Mary Moura

Secretária de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana



BCI - BOLETIM CADASTRAL IMOBILIÁRIO

Identificação

INSCRI. MUNICÍPIO: 44132.22.00.0036 N° CADASTRO: 100735 MATRÍCULA: R1-76991
PROPRIETÁRIO: 57122 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ CPF/CNPJ: 46694139000183
LOTEAMENTO: 70014 - PARQUE NOVA AMERICA QUADRA: - LOTE: -

Localização

ENDEREÇO: RUA. MARIA EUGÊNIA BARBOSA MOREIRA, , CENTRO



Medidas

| ÁREA DO LOTE (M²): | ÁREA TOTAL CONS. (M²): | PROFUNDIDADE (M): | N° DE UNIDADES: |
|--------------------|-----------------------------------|-------------------|-----------------|
| 2501,78 | 0,00 | 312,72 | 0 |
| N° TESTADA: | NOME LOGRADOURO: | SEÇÃO-LADO: | MEDIDA: |
| 1 | RUA MARIA EUGÊNIA BARBOSA MOREIRA | 37-D | 8 |

Características

Lote

| | | | |
|------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|-------------|
| ÁREA DO TERRENO: | 2501,78 | LADO DIREITO: | 669,29 |
| LADO ESQUERDO: | 604,50 | PROFUNDIDADE: | 312,72 |
| UNIDADES CONSTRUÍDAS: | 0 | ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: | 0,00 |
| OBSERVAÇÕES: | MEMO 306/2010-PPI/SAJ | FORMA: | 2 Irregular |
| SITUAÇÃO: | 3 Meio de Quadra | BENFEITORIA: | 1 Nenhuma |
| TOPOGRAFIA: | 1 Plano | USO: | 1 Nenhum |
| CATEGORIA PROPRIETÁRIO: | 2 Municipal | CÓDIGO DE ISENÇÃO: | 4 Imune |
| ESCOLA, EQUIPAMENTO, SAÚDE - 100M: | 2 Não | RAIO PATRIMONIO TOMBADO: | 2 Não |
| ÁREA UTILIDADE PÚBLICA: | 2 Não | DUP - DECRETO LEI: | - |
| DUP - IDENTIFICAÇÃO DECRETO LEI: | - | DUP - DATA DECRETO LEI: | - |
| FAIXA ALARGAMENTO VIÁRIO: | 2 Não | SERVIDÕES: | 2 Não |
| FAIXA NÃO EDIFICANTE - APP: | 2 Não | IMÓVEIS PRESERVADOS - CONDEPAC: | 2 Não |
| DIREITO DE PREEMPÇÃO: | 2 Não | TRANSFERÊNCIA DIREITO DE CONSTRUIR: | 2 Não |
| IMPOSTO PROGRESSIVO: | 2 Não | IMÓVEL SITUADO EM ÁREA RISCO: | 2 Não |
| IMÓVEL COM IMPEDIMENTO: | 2 Não | ÁREA CONTAMINADA - CETESB: | - |
| PROCESSO: | - | ANO PROCESSO: | 0 |

